

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DE OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

Contratação de Serviço de revisão por concessionária autorizada da marca Chevrolet, veículo em garantia. Revisão de 50.000 quilômetros, referente ao veículo GM S10, placas FPE-7A13 da GUARDA CIVIL MUNICIPAL. O serviço a ser realizado, engloba a substituição dos itens relacionados na tabela abaixo:

ITEN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
1	ANEL VEDADOR BUJÃO CARTER	UN	1
2	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	PÇ	1
3	ADITIVO POWER CLEAN DIESEL	UN	1
4	FULL CLEANER ÍONS DE PRATA	UN	1
5	GRAXA COBREDA DE ALTA	UN	1
6	LIMPA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO	UN	1
7	ÓLEO DE TRATAMENTO	L	1
8	LIMPA TBI	UN	1
9	PROTETOR DO MOTOR	PÇ	1

Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Civil

10	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ	1
11	DISCO DE FREIO DE VE	PAR	1
12	JG. PASTILHAS DE FREIO	JG	1
13	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 ACDELCO- 200ML	UN	4
14	ADITIVO PARA RADIADOR	L	1
15	ÓLEO PARA MOTOR GM 5W-30 DIESEL	L	6
16	CONF. GEOMETRICA DO VEÍCULO - BALANCEAMENTO / RODIZIO DE PNEUS; FREIO DIANTEIRO E PASTILHAS DE FREIO; QUINTA REVISÃO DE VEÍCULOS (LINHA A); ESTERILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VIA OZÔNIO	MO.	1

Para valores, vide mapa de preço

Os bens e objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do contrato do serviço é de 30 dias a contar da Ordem de Fornecimento / nota de empenho.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Guarda Civil Municipal realiza patrulhamento ostensivo preventivo na área do município diuturnamente. Para tanto é necessário manter a viatura em ordem para que o serviço não seja interrompido. Por se tratar de área rural, as estradas e acessos às propriedades, quase sempre possuem imperfeições devido as ações climáticas, justificando a manutenção periódica.

A revisão de 50.000 quilômetros com garantia de fábrica para o veículo tem a finalidade de continuarmos com a garantia de fábrica, trocando os itens a serem substituídos e o serviço

Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Civil

na concessionária autorizada. Também manter a regularidade do serviço público, oferecendo mais sensação de segurança à população rural.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende na execução do serviço, por se tratar de um veículo com 2 anos de uso, os serviços de revisão serão realizados na concessionária autorizada, por esse período isentará a administração pública em possíveis gastos relacionados a defeitos de fábrica, pois compreende na garantia de fábrica. Por outro lado, aumentaremos o tempo de utilização do bem em prol da sociedade.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1-Do Sistema de Registro de Preços

Devido à natureza da contratação, o registro de preços foi elaborado através de orçamentos fornecidos por concessionárias autorizadas pelo fabricante, em razão da garantia por ele oferecida.

4.2 Da Vistoria prévia (visita técnica),

Não será exigida vistoria.

4.3 Do agrupamento dos itens em lotes

A execução de dará em apenas 1(um) lote, diante da peculiaridade do objeto contratado.

4.4 Da indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação serão admitidas as marcas das peças de acordo com as especificações do fabricante, observando o termo de garantia do veículo

Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Civil

4.5 Da vedação de aquisição de marca ou produto

Na presente contratação será vedadas as marcas das peças de acordo com as especificações do fabricante.

4.6 Da exigência de amostra

Não será necessário devido o objeto da contratação.

4.7 Da garantia da aquisição

Não será exigido.

5-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O serviço será realizado na concessionária autorizada CHEVROLET. A contratada deverá comprovar seu credenciamento com a fabricante.

5.1 Prazo de entrega

O veículo será deixado para o serviço em data agendada após o recebimento da nota de empenho. Os itens que serão substituídos, peças e produtos, todos originais. Indicados pelo fabricante, com garantia total sobre eles.

Tempo de duração do serviço será de 8 horas.

5.2 Garantia e Assistência Técnica

A contratada fica responsável pela substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais.

Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Civil

6- GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Fiscal do Contrato

Thiago Roberto Prochnow

6.2 Gestor do Contrato

Edivaldo Gomes de Sousa

7-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento: 30 dias a partir da emissão da nota fiscal

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Para o objeto solicitado, por questões logísticas, será limitado o perímetro no raio de 50 quilômetros para a seleção dos licitantes.

9- HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar as informações e documentos necessários, que comprovem a capacidade de realizar o objeto solicitado. Conforme Art. 62 da lei 14.133, que são os seguintes requisitos; Habilitação Jurídica - Habilitação fiscal, social e trabalhista - Qualificação Econômico-Financeira - Qualificação Técnica.

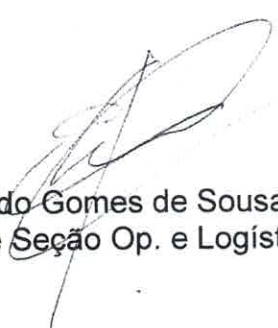
Secretaria Municipal da Segurança e Defesa Civil

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária:

ORGÃO	ECONOMIA	FUNCIONAL	FONTE	C. APLIC	DESP
14.01.00	33.90.30.00	06.181.8002.2053	01	1100000	2097
14.01.00	33.90.39.00	06.181.8002.2053	01	1100000	2097

Rio Claro, 01 de Março de 2024



Edivaldo Gomes de Sousa
Chefe de Seção Op. e Logística



José Gustavo Viegas Carneiro
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil